

## Ofício Interno 2.916/2025

---

**De:** Danilo F. - DCAT

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 29/05/2025 às 08:42:58

**Setores (CC):**

GAB-VER, DAL

**Setores envolvidos:**

GAB-VER, DAL, DCAT

### Resposta à Indicação nº 288, de 2025.

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho Resposta à Indicação nº 288, de 2025, de autoria do vereador Franco Valério.

Respeitosamente,

—

**Danilo Antoniassi de Figueiredo**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

Oficio\_dp\_n\_438\_2025\_resposta\_a\_indicacao\_288.pdf

SEI\_ANA\_0048626\_Oficio\_DP.pdf

## OFÍCIO DP Nº 438/2025/DP-ANA-SEI - Resposta à Indicação nº 288, de 2025

"ANA/Diretora-Presidente Verônica Rios - VR" <presidencia@ana.gov.br> 28 de maio de 2025 às 19:03

Para: vereador.flavionegacao@caceres.mt.leg.br,  
chefe.gabinete@caceres.mt.leg.br

---

À sua Excelência o Senhor  
FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Por determinação da Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, encaminho o Ofício nº 438/2024/VR/ANA, que contém a resposta à Indicação nº 288, de 2025.

Respeitosamente,

OFÍCIO DP Nº 438/2025/DP-ANA-SEI  
Documento nº SEI 0048626

Brasília, 28 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório - Centro  
78210-056 – Cáceres/MT

**Assunto: Resposta à Indicação nº 288, de 2025.**

Referência: Processo nº 02501.004723/2025-29

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício nº 0443/2025 – SL/CMC, de 22 de abril de 2025, dirigido a esta Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, que trata de encaminhamento da Indicação nº 288/2025, de autoria do Vereador Franco Valério, solicitando "a obtenção de recursos financeiros destinados ao saneamento básico do município e a participação em projetos federais relacionados ao tema", para informar o que se segue.
2. A ANA não possui competência regimental para decidir sobre a disponibilização ou o acesso a recursos financeiros destinados ao saneamento básico. A esta Agência compete a atribuição legal de editar normas de referência para todo o setor de saneamento básico, fornecendo uma padronização regulatória que possibilite a universalização do acesso aos serviços de saneamento.
3. Esclareço que os bancos públicos, como a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), são importantes parceiros na gestão desses recursos e na oferta de linhas de crédito e outros produtos financeiros para o saneamento básico. De modo complementar, o Ministério das Cidades é o órgão responsável pela gestão de recursos do Orçamento Geral da União destinados ao saneamento básico.

4. Nesse sentido, sugerimos a realização de contato diretamente com as equipes responsáveis pelo tema do saneamento nesses órgãos, a fim de consultá-los quanto ao atendimento do pleito em questão.
5. Por fim, lembramos que no site do BNDES há esclarecimentos acerca do processo de financiamento para projetos de investimentos públicos ou privados que visem à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, podendo ser acessados por meio do link: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-finem-saneamento>.
6. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)  
**VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS**  
Diretora-Presidente da  
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Sánchez da Cruz Rios, Diretora-Presidente**, em 28/05/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ana.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048626** e o código CRC **F105F654**.

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)  
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, Brasília, DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5403 - e-mail: [presidencia@ana.gov.br](mailto:presidencia@ana.gov.br)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02501.004723/2025-29

SEI nº 0048626